



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAPAZ – COSAMA, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapaz, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapaz, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAPAZ - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13.11.69, com sede nesta cidade de Manaus, na Rua 4, casa 03 Conj. Celetramazon – Adrianópolis, inscrita no CNPJ nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, respectivamente **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581 SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04, e **ROSA MARIA DA COSTA REGO HOZANNAH**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. n.º 420681 - SESEG/AM e do CPF n.º 111.263.372-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/27095 – TJ/AM, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016–FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses**, relativo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a unidade do CONTRATANTE nos municípios de **(Juruá, Carauari, Benjamin Constant e Itamarati)**, pela CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **21 de março de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 3.445,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e oitenta centavos)**, o valor mensal corresponde a **R\$ 287,15 (duzentos e oitenta e sete reais, e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00255, de 18/02/2019, no valor de **R\$ 2.680,05 (Dois mil seiscentos e oitenta reais e cinco centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**
Representante da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA.
CONTRATADA

Sr^a. **ROSA MARIA DA COSTA REGO HOZANNAH**
Representante da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Isaonir Costa

RG.: 1097912-4/AM

Nome: Jaiz dos Santos Bispo

RG.: 166.640